



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

*Secretaria Municipal de Administração*

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL Nº 10/2025 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO PARA SUPRIR A DEMANDA DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Municipal n.º 1.765/2025, no Decreto Municipal n.º 76/2025, no Convênio de Cooperação Técnica firmado com a Polícia Civil de Minas Gerais, na Lei Federal n.º 11.788/2008 e nos princípios do art. 37 da Constituição Federal:

1. CONSIDERANDO a necessidade de selecionar 2 (dois) estagiários de nível superior em Direito, completo ou incompleto, os quais serão cedidos para estagiarem junto a sede da 1ª DRPC de Pouso Alegre (MG), porém, em prol dos interesses do Município e da sua população, principalmente no Detran-MG, conforme art, 1º, da Lei Municipal n.º 1.765/2025;
2. CONSIDERANDO a necessidade da realização de processo seletivo simplificado para selecionar os 2 (dois) estagiários que serão contratados e cedidos à 1ª DRPC de Pouso Alegre (MG), conforme previsão do art. 3º do Decreto Municipal n.º 76/2025;

### **RESOLVE**

expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos (as) para a contratação de 2 (dois) estagiários em Direito, completo ou incompleto, conforme quadro a seguir:



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

*Secretaria Municipal de Administração*

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Estagiários em Direito	02	30h	Graduando ou pós-graduando em Direito	1 salário mínimo + benefícios previstos na Lei do Estágio

1.2 O regime de contratação será o previsto na Lei do Estágio, Lei Federal n.º 11.788/2008.

1.3 A duração do contrato de estágio será de duração máxima de 02 (dois) anos, conforme previsto na Lei Federal n.º Lei Federal n.º 11.788/2008, podendo ocorrer a sua rescisão unilateral, conforme previsão legal existente na citada Lei.

1.4 A lotação dos estagiários (as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, porém, o estágio será prestado na sede da 1ª DRPC, tudo conforme a Lei Municipal n.º 1.765/2025, o Decreto Municipal n.º 76/2025, o Convênio de Cooperação Técnica firmado com a Polícia Civil de Minas Gerais, e a Lei Federal n.º 11.788/2008, ficando a cargo da 1ª DRPC a supervisão do Estágio e da elaboração do relatório de atividades, ambos a serem encaminhados à IES que o estagiário pertença.

## 2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

*Secretaria Municipal de Administração*

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.3 Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;

2.1.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

2.1.5 Gozar de boa saúde física e mental;

2.1.6 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar o estágio no período e no local que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária e dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste edital;

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 23/05/2025, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2 Xerox e o original do comprovante de escolaridade exigido no presente edital, conforme item 1.1;

3.2.3 Xerox do comprovante de residência;

3.2.4 Certidão negativa de antecedentes criminais

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios objetivos e depois subjetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

*Secretaria Municipal de Administração*

exigências requeridas para as vagas ofertadas neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios abaixo:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Ter, comprovadamente, no ato da inscrição, por meio de documentação apta, a realização de estágio em direito, por pelo menos 1 (um) ano completo, nos termos da Lei do Estágio.	1 ponto por ano de estágio devidamente realizado (Máximo 5 pontos)
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para área de direito penal, processo penal, direito administrativo.	1 ponto por curso (Máximo 5 pontos)
Ter, comprovadamente, no ato da inscrição, por meio de documentação apta, a realização de estágio em direito em Delegacia de Polícia.	5 pontos por ano de estágio (Máximo 5 pontos)
Comprovar ser bacharel em direito e estar realizando Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em direito penal, processo penal, direito administrativo.	5 pontos (Máximo 5 pontos)
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20 pontos</b>

4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4 A documentação a ser analisada na primeira fase objetiva deverá ser anexada no ato da inscrição.

## **5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.1 Maior tempo de experiência em estágio em Delegacia de Polícia, posteriormente maior tempo de experiência em estágio em direito;



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

*Secretaria Municipal de Administração*

5.1.2 Candidato com mais cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para área de direito penal, processo penal, direito administrativo.;

5.1.3 Candidato com maior idade;

## 6 – DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados na primeira fase objetiva será feita até o dia **26/05/2025**, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva, na sede da Secretaria Municipal de Administração e no site oficial do Município ([www.estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br)).

## 7 – DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, por escrito, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância à Secretária Municipal de Administração, entregue pessoalmente na sede da Secretaria (mesmo local da inscrição), entre os dias **27/05/2025 ao dia 29/05/2025, das 11 às 16h00**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

7.3 As decisões dos recursos serão disponibilizadas até o dia 03/06/2025, no mural da Prefeitura Municipal, sendo publicada eventual alteração na ordem de classificação.

## 8 – DA FASE SUBJETIVA

8.1 Os 5 (cinco) primeiros classificados na fase objetiva participarão da fase subjetiva, sendo essa uma entrevista individual com o candidato(a), realizada por comissão a ser designada pela PCMG, com comunicação prévia ao candidato, por meio idôneo.



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

*Secretaria Municipal de Administração*

---

8.2. A comissão tratada no item anterior comunicará a Prefeitura Municipal de Estiva/MG , sobre o resultado da fase subjetiva, para que a mesma proceda a convocação do candidato.

8.3. O resultado final com a ordem classificatória dos candidatos após a fase subjetiva será divulgado no mural da Prefeitura Municipal e no sitio eletrônico: [www.estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br) .

## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS**

9.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 A convocação para o estágio será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

9.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

9.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.



# Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

*Secretaria Municipal de Administração*

---

9.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Estiva, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial Município ([www.estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br)).

9.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

**PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.**

Estiva, 12 de maio de 2025.

---

**VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO**

**Prefeito Municipal**